



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR ANGELO STELZER NETO
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Sr. Vinicius Bravo, Secretário Municipal de Obras de Colatina - ES.

SOLICITANDO:

**PROVIDENCIAR PODA DE ARVORES
NA RUA NELSON AMBROSIO RIVA
PROXIMO AO NÚMERO 133, BAIRRO
VILA AMÉLIA.**

JUSTIFICATIVA

O local já possui uma solicitação de munícipes já devidamente autorizada pelo município para poda de duas arvores nesta rua, que vem ocasionando problemas ao munícipes necessitando ser atendido o requerimento para evitar transtornos.

**Sala das Sessões
Em, 13 de Junho de 2025**

**ANGELO STELZER NETO
Vereador – Autor**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO

Colatina DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº: 00-2024 Validade: 120 Dias

Referência Processo nº: 13913/2024

Requerente: Leandres Medeiros Alves

Endereço: Rua Nelson Ambrosio Riva, nº 133, Vila Amélia - Colatina/ES

Coordenadas UTM (Datum WGS84): 326841 E / 7840749 N

Atividade: Supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos em área pública.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 84/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 5.045 de 23 de dezembro de 2006, Regulamentada pelo Decreto nº 12.777, de 01 de setembro de 2008, **CONCEDE** a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, conforme as condições abaixo, que devem ser cumpridas nos prazos estabelecidos.

1. Fica concedida autorização para a supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos, localizado em **passeio público**, na Rua Nelson Ambrosio Riva, nº 133, Vila Amélia - Colatina/ES, Coordenadas UTM (Datum WGS84): 24 K, 326841 E / 7840749 N;
2. Com fundamento na Lei Municipal nº 4.059/1993 e considerando que o indivíduo arbóreo está localizado em logradouro público, **é de responsabilidade da autarquia municipal - o Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (SANEAR)** proceder com a supressão, o transporte e a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados, não sendo permitido o lançamento ou deposição do material oriundo do corte de árvores em áreas verdes, córregos, nascentes e talvegues, logradouros públicos ou em áreas não licenciadas para tal finalidade, devendo a autarquia municipal apresentar relatório descritivo e fotográfico com a comprovação da realização do serviço e da destinação final dos resíduos vegetais gerados. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

- CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em **13/06/2025 14:55**

Checksum: **CB19830BD89FC7278FE9C14795DF1A247A522B5D2FA1CFA595FD6C5B42D5DFC0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.